**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2016**

**CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE PRÓTESES AUDITIVAS PARA O CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO II (AUDITIVA E INTELECTUAL) – CER II**

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei 2.912/95,

CONSIDERANDO a habilitação do CER II, conforme Portaria 1.323 de 27 de novembro de 2014 e a necessidade de se fornecer próteses auditivas aos pacientes que se utilizam dos seus serviços;

CONSIDERANDO as disposições da Constituição Federal, arts. 196 e seguintes, da Lei Federal nº 8.080/90, da Portaria do Ministério da Saúde nº 1.286/93 e da Lei Federal nº 8.666/93.

CONSIDERANDO, ainda, os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, entre outros,

**CONVIDA** os interessados em FORNECER PRÓTESES AUDITIVAS PARA O CER II, DE ACORDO COM AS DESCRIÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL, DE FORMA CONSIGNADA e com as normas do SUS e demais legislação vigente, a se CREDENCIAREM junto a FUMSSAR no setor de Protocolos, munidos dos seguintes documentos:

1. Inscrição no CNPJ ([www.receita.fazenda.gov](http://www.receita.fazenda.gov));
2. Alvará de inscrição no cadastro de contribuinte municipal;
3. Contrato social, nome dos sócios e, quando houver, a última alteração do objeto e da razão social, ou consolidação;
4. Registro comercial no caso de empresa individual;
5. Balanço patrimonial avalizado pelo contador responsável pela empresa, em original, ou cópia autenticada em cartório. Empresas com movimentação inferior a um ano devem apresentar declaração expedida pelo contador da empresa. Em ambos os casos, os documentos devem conter a assinatura e o número do CRC do contador;
6. Certidão negativa de falência ou concordata;
7. Regularidade com a Fazenda Municipal;
8. Regularidade com a Fazenda Estadual ([www.sefaz.rs.gov.br](http://www.sefaz.rs.gov.br));
9. Certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e à divida ativa da União ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));
10. Regularidade relativa à Seguridade Social ([www.previdenciasocial.gov.br](http://www.previdenciasocial.gov.br));
11. Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço ([www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br));
12. Catálogo ilustrativo/informativo dos aparelhos que disponibiliza.

Os valores a serem contratados serão os estabelecidos pela Tabela SUS.

O período para o credenciamento se dará de 18 de Janeiro de 2016 a 01 de Fevereiro de 2016, podendo ser prorrogado, a critério da Administração.

O credenciamento configurar-se-á em relação contratual de compra e venda e prestação de serviço regida pela Lei 8.666/93, cuja vigência se dará pelo período de 02 (anos) podendo ser prorrogado pelo mesmo período, havendo interesse entre os contratantes.

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento Administrativo da FUMSSAR, sito Rua Dr. Francisco Timm, 480, Centro, Santa Rosa, RS.

Santa Rosa, 14 de Janeiro de 2016.

Aldair Melchior

Presidente Substituto

**ANEXO I**

Equipamentos/Aparelhos que a empresa deverá disponibilizar ao CER II – Santa Rosa/RS.

**Lista de aparelhos auditivos**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Código Tabela SUS** | **Descrição** | **Valor Tabela SUS** |
| 07.01.03.012-7 | APARELHO DE AMPLIAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO **RETRO-AURICULAR** **TIPO A** – AASI BTE – **p/perdas leves a moderadas** | 525,00 |
| 07.01.03.012-7 | APARELHO DE AMPLIAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO **RETRO-AURICULAR** **TIPO A** – AASI BTE – **p/perdas moderadas e severas** | 525,00 |
| 07.01.03.012-7 | APARELHO DE AMPLIAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO **RETRO-AURICULAR** **TIPO A** – AASI BTE – **p/perdas profundas** | 525,00 |
| 07.01.03.006-2 | APARELHO DE AMPLIAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO **INTRACANAL** **TIPO A** – AASI ITC – **p/perdas leves a moderadas** | 525,00 |
| 07.01.03.006-2 | APARELHO DE AMPLIAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO **INTRACANAL** **TIPO A** – AASI ITC – **p/perdas moderadas a severas** | 525,00 |
| 07.01.03.006-2 | APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO **INTRACANAL** **TIPO A** – AASI ITE – **p/perdas moderadas a severas** | 525,00 |
| 07.01.03.009-7 | APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO **MICROCANAL** **TIPO A** – AAASI CIC – **p/perdas leves a moderadas** | 525,00 |
|  |  |  |
| 07.01.03.013-5 | APARELHO DE AMPLIAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO **RETRO-AURICULAR TIPO B** – AASI BTE – **p/perdas leves a moderadas** | 700,00 |
| 07.01.03.013-5 | APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO **RETRO-AURICULAR TIPO B** – AASI BTE – **p/perdas moderadas a severas** | 700,00 |
| 07.01.03.013-5 | APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO **RETRO-AURICULAR TIPO B** – AASI BTE – **p/perdas profundas** | 700,00 |
| 07.01.03.007-0 | APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO **INTRACANAL TIPO B** – AASI ITC – **p/perdas leves a moderadas** | 700,00 |
| 07.01.03.007-0 | APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO **INTRACANAL TIPO B** – AASI ITC – **p/perdas moderadas a severas** | 700,00 |
| 07.01.03.004-6 | APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO **INTRA-AURICULAR TIPO B** – AASI ITE – **p/perdas moderadas a severas** | 700,00 |
| 07.01.03.010-0 | APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO **MICROCANAL TIPO B** – AASI CIC – **p/perdas leves a moderadas** | 700,00 |
|  |  |  |
| 07.01.03.014-3 | APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO **RETRO-AURICULAR TIPO C** – AASI BTE – **p/perdas leves a moderadas** | 1.100,00 |
| 07.01.03.014-3 | APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO **RETRO-AURICULAR TIPO C** – AASI BTE – **p/perdas moderadas a severas** | 1.100,00 |
| 07.01.03.014-3 | APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO **RETRO-AURICULAR TIPO C** – AASI BTE – **p/perdas profundas** | 1.100,00 |
| 07.01.03.008-9 | APARELHO DE AMPLIAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO **INTRACANAL TIPO C** – AASI ITC – **p/perdas leves a moderadas** | 1.100,00 |
| 07.01.03.008-9 | APARELHO DE AMPLIAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO **INTRACANAL TIPO C** – AASI ITC – **p/perdas moderadas a severas** | 1.100,00 |
| 07.01.03.008-9 | APARELHO DE AMPLIAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO **MICROCANAL TIPO C** – AASE CIC – **p/perdas leves a moderadas** | 1.100,00 |
|  |  |  |
| 07.01.03.002-0 | APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO DE CONDUÇÃO ÓSSEA RETROAURICULAR TIPO A – AASI BTE – p/perdas moderadas a severas c/ condução óssea de som | 500,00 |
|  |  |  |
| 07.01.03.032-1 | SISTEMA DE FREQUENCIA MODULADA PESSOAL | 4.500,00 |
|  |  |  |
| 07.01.03.018-6 | REPOSIÇÃO DE ASSI EXTERNO INTRA-AURICULAR TIPO A | 525,00 |
| 07.01.03.019-4 | REPOSIÇÃO DE ASSI EXTERNO INTRA-AURICULAR TIPO B | 700,00 |
| 07.01.03. 020-8 | REPOSIÇÃO DE ASSI EXTERNO INTRA-AURICULAR TIPO C | 1.100,00 |
| 07.01.03. 021-6 | REPOSIÇÃO DE ASSI EXTERNO INTRA-CANAL TIPO A | 525,00 |
| 07.01.03. 022-4 | REPOSIÇÃO DE ASSI EXTERNO INTRA-CANAL TIPO B | 700,00 |
| 07.01.03. 023-2 | REPOSIÇÃO DE ASSI EXTERNO INTRA-CANAL TIPO C | 1.100,00 |
| 07.01.03. 024-0 | REPOSIÇÃO DE ASSI EXTERNO MICRO-CANAL TIPO A | 525,00 |
| 07.01.03. 025-9 | REPOSIÇÃO DE ASSI EXTERNO MICRO-CANAL TIPO B | 700,00 |
| 07.01.03. 026-7 | REPOSIÇÃO DE ASSI EXTERNO MICRO-CANAL TIPO C | 1.100,00 |
| 07.01.03. 027-5 | REPOSIÇÃO DE ASSI EXTERNO RETROAURICULAR TIPO A | 525,00 |
| 07.01.03. 028-3 | REPOSIÇÃO DE ASSI EXTERNO RETROAURICULAR TIPO B | 700,00 |
| 07.01.03. 029-1 | REPOSIÇÃO DE ASSI EXTERNO RETROAURICULAR TIPO C | 1.100,00 |
| 07.01.03.017-8 | REPOSIÇÃO DE ASSI EXTERNO DE CONDUÇÃO ÓSSEA RETROAURICULAR TIPO A | 500,00 |

As próteses auditivas devem possuir características mínimas e recursos eletroacústicos, conforme consta na tabela abaixo:

|  |
| --- |
| ***Características Mínimas e Recursos Eletroacústicos***  |
| **Tipo A**  | **Tipo B**  | **Tipo C**  |
| Digital  | Digital programável  | Digital programável  |
| Dois canais\*  | Três canais\*  | Cinco canais\*  |
| Controle de volume manual ou automático  | Controle de volume manual ou automático  | Controle de volume manual ou automático  |
| Compressão não linear  | Compressão não linear  | Compressão não linear  |
| Entrada de áudio nos retroauriculares convencionais  | Entrada de áudio nos retroauriculares convencionais  | Entrada de áudio nos retroauriculares convencionais  |
| Gerenciador de microfonia ativo sem redução de ganho  | Gerenciador de microfonia ativo sem redução de ganho  | Gerenciador de microfonia ativo sem redução de ganho  |
| Bobina telefônica\*\*  | Bobina telefônica manual ou automática\*\*  | Bobina telefônica manual ou automática\*\*  |
| Microfone omni ou direcional  | Microfone omni e direcional fixo  | Microfone omni e direcional adaptativo  |
|  | Dois programas de áudio (manual ou automático)  | Três programas de áudio (manual ou automático)  |
|  | Redução de ruído  | Redução de ruído  |
|  | Registro de dados de uso  | Registro de dados de uso  |
| **Sistema de adaptação por via óssea**  |  | **Sistema de adaptação CROS**  |
| Digital  |  | Digital programável  |
| Um canal  |  | Dois canais  |
| Controle de volume manual ou automático  |  | Controle de volume manual ou automático  |
| Compressão  |  | Compressão  |
| Entrada de áudio (q.do BTE convencional)  |  | Entrada de áudio (q.do BTE convencional)  |
| Sistema de sustentação (arco ajustável ou banda elástica)  |  | Conectividade sem fio  |
| Vibrador ósseo  |  | Adaptador CROS  |
|  |  | Fio simples três pinos  |
|  |  | **Sistema de conectividade sem fio**  |
|  |  | Digital programável  |
|  |  | Seis canais  |
|  |  | Controle de volume manual ou automático  |

\*Como alguns fornecedores de AASI não utilizam o sistema de canais, se aceita a expressão ajuste independente do ganho acústico e saída em determinado número de regiões de frequência.

\*\* Se houver espaço no dispositivo.

Além do acima especificado, as empresas deverão garantir o seguinte:

- O fornecimento de próteses auditivas deverá ser de forma consignada, garantindo a permanência de 10 aparelhos (05 pares) de cada modelo dos tipos B e C e 20 aparelhos (10 pares) dos modelos tipo A;

- Juntamente com as próteses auditivas, estas identificadas com número de série, marca e modelo, a empresa deverá fornecer uma cartela de 06 pilhas para cada aparelho, 01 desumidificador, certificado de garantia de 02 anos, manual de instruções e embalagem apropriada para a entrega dos produtos ao paciente;

- Bateria de teste: A bateria deve conter 02 aparelhos auditivos para os modelos retro auriculares e para os intra-aurais, 01 par de aparelhos de modelo similar retro auricular. Juntamente com a bateria deve-se acompanhar uma cartela de 6 pilhas para cada modelo da bateria, ganchos pediátricos correspondentes aos modelos disponibilizados (caso ângulo de BTE disponível não seja possível adaptar a população pediátrica), 01 catálogo por modelo de aparelho, atualizado e impresso, em português.

- Moldes auriculares: Os moldes auriculares, assim como as reposições dos moldes, serão confeccionados, em sistema de rodízio mensal, entre as empresas fornecedoras. A empresa responsável pela confecção dos moldes do mês deverá fornecer material de pré-moldagem (250 otoblocks de espuma, dois kits contendo dois potes de massa de 800g, 25 tubos plásticos para moldes com dobra). A entrega do molde deverá ser feita em um prazo de 15 dias a contar da data de chegada à empresa. A indicação técnica da confecção do molde quanto ao tipo, modificações acústicas e material deverá ser respeitada pela empresa credenciada.

- Treinamento: A empresa deverá fornecer treinamento para a equipe técnica do CER II Santa Rosa, sendo que no mesmo, a empresa deverá demonstrar a regulagem de cada um dos modelos através do NOAH, que é o banco de dados utilizado pelo serviço. O treinamento deverá ocorrer na cidade de Santa Rosa – RS.

- Software: A empresa deverá atualizar o software utilizado para regulagem dos aparelhos, bem como fornecer e repor cabos e fita de conexão com NOAH.

- Garantia: A empresa deverá assegurar o prazo de 02 (dois) anos de garantia dos aparelhos auditivos.

- Consertos: Em caso de necessidade de conserto da prótese auditiva durante a garantia (02 anos), a empresa fornecerá gratuitamente o serviço. Após este período, o paciente ficará responsável pelo pagamento e a empresa deverá fornecer gratuitamente o orçamento do conserto para o paciente.